

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2026, *doze*

SELO CONSULTA: IBV71934
CÓDIGO SEGURANÇA: 2611761386639198
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelão Substituta

Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J.: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,36
Consulte e valide este selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625961

PROT. DE PIRAPETINGA MG

VERSO EM BRANCO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA com prazo mínimo de sessenta dias de antecedência; e

II – unilateralmente pelo **PARCEIRO PÚBLICO** se, durante a vigência deste TERMO DE PARCERIA, a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

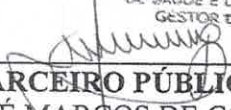
Fica eleito o foro da cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cachoeiras de Macacu, 15 de janeiro de 2014.




PARCEIRO PÚBLICO
WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal
de Cachoeiras de Macacu

José Marcos de Góis
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GESTOR DO F.M.S.

PARCEIRO PÚBLICO
JOSÉ MARCOS DE GÓIS
Secretário Municipal de Saúde
de Cachoeiras de Macacu

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Pirapetings/MG, 25/04/2025, gaw

SELO CONSULTA: BV71935

CÓDIGO SEGURANÇA: 6737891731230757

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituta

Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J.: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625062

PIRAPETINGS/MG

PIRAPETINGS/MG

VERSO EM BRANCO

030000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



[Signature]

OSCIP - PARCEIRO PRIVADO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CNPJ: 05.997.585/0001-80

TESTEMUNHAS:

[Signature]

NOME: MARCIO SARDIEL PALMA DA SILVA

ENDEREÇO: RS 116 KM 39 - COND. BLUE SKY CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CPF N.º 768.566.317-15

NOME: *[Signature]*

ENDEREÇO: R. Lido Adriano Pereira - Centro - Apuleia - RJ

CPF N.º 119.497.457-08



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2026.

SELO CONSULTA: 1BV71936

CÓDIGO SEGURANÇA: 2747172815319751

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 9,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: ADK625963



[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



43



TERMO ADITIVO N° 046/2014.

Considerando a necessidade de adequação de cláusulas constantes do Termo de Parceria n.º 001/2014, tendo em vista a edição da Lei Estadual n.º 6.702/2014, que prevê reajuste de pisos salariais em âmbito Estadual para diversas categorias profissionais, abrangendo algumas ligadas a execução do presente Termo de parceria.

Considerando o Princípio básico da Administração que visa a manutenção das condições garantidoras do equilíbrio econômico e financeiro na execução das contratações.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA DE N.º. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, com sede na Rua Oswaldo Aranha, n.º 6 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 29.128.766/0001-38 representada pelo Prefeito Municipal WALDECY FRAGA MACHADO, brasileiro, casado, CPF n.º 278.831.757-34, residente e domiciliado na Rua Plínio casado n.º 312, Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU com sede na Rua Professor Fernando Nunes n.º 037 - Centro - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.º 05.572.405/0001-18 representada pelo Secretário Municipal de Saúde José Marcos de Góis, brasileiro, casado, CPF n.º 293.184.834-49, portador de documento de identidade n.º 12263584-0, e INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, doravante denominada PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 05.997.585/0001-80, qualificada como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP- conforme consta do Certificado SNJ-MJ n.º 08026.000791/2003-42,

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

000862

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Pirapetinga/MG, 25/04/2025.

SELO CONSULTA: IBV71937
CÓDIGO SEGURANÇA: 9672193136316283
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabeliã Substituta
Enrol.: R\$ 8,17 - TFI: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

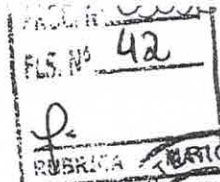
Nº DA ETIQUETA: ADK625964

PIRAPETINGA

VERSO EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



expedido pelo Ministério da Justiça, neste ato representada na forma de seu estatuto por **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileira, RJ, casado, inscrito no CPF sob o nº 868.424.557-15 e portador de documento de identidade nº 93-1-03907-0 - CREA/RJ, residente e domiciliado na Rua Cel. Pitta de Castro, nº 277, Sobrado, Centro, Itaocara/RJ com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, processo administrativo nº 0369/2014, para constar a seguinte alteração:

I - DA ALTERAÇÃO:

Ficam alteradas pelo presente Termo a Cláusula Primeira, subcláusula única, alínea "b", c/c cláusula quarta.

II - DO VALOR:

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** será de R\$403.310,76 (quatrocentos e três mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), sendo 06 parcelas de R\$67.218,46 (sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)

III - DO PRAZO:

O prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO** acompanhará os vencimentos do Termo de Parceria 001/2014, a partir da assinatura do presente instrumento.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante deste instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada na seguinte classificação:

50.03.2.074.3.3.90.39.01.0004

V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do **TERMO DE PARCERIA**, ora aditado, permanecem em vigor.



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2026, *g*

SELO CONSULTA: 1BV71938

CÓDIGO SEGURANÇA: 6739905489766399

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 8,17 - TFG: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,39

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625965

PIRAPETINGA MG

VERSO EM BRANCO

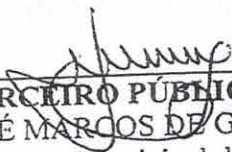


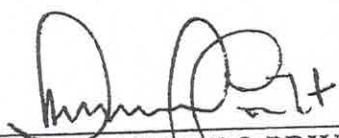
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



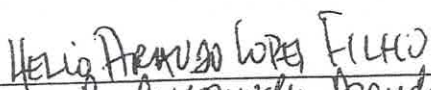
Cachoeiras de Macacu, 01 de Julho de 2014.


PARCEIRO PÚBLICO
WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal
de Cachoeiras de Macacu


PARCEIRO PÚBLICO
JOSÉ MARCOS DE GÓIS
Secretário Municipal de Saúde
de Cachoeiras de Macacu


OSCIR - PARCEIRO PRIVADO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Testemunhas:


Nome: R. Incomedy Anuda, 13
End.: 4627563 IFF
C.I.: 483710237-49
CPF:


Nome:
End.: Cach. macacu
C.I.: 12212034-2
CPF: 21.71.77-70



www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

000864

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2026, *[assinatura]*

SELO CONSULTA: IBV71943

CÓDIGO SEGURANÇA: 6969946967745215

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelão Substituta

Emitido: R\$ 8,17 - TFG: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK626970

PIRAPETINGA - MG

VERSO EM BRANCO

500000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



TERMO ADITIVO N° 002/2015.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da prestação dos serviços desenvolvidos pela OSCIP, em virtude de sua natureza essencial e o risco na ruptura da continuidade.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA DE N°. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, com sede na Rua Oswaldo Aranha, n° 6 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.° 29.128.766/0001-38 representada pelo Prefeito Municipal **WALDECY FRAGA MACHADO**, brasileiro, casado, CPF n° 278.831.757-34, residente e domiciliado na Rua Plínio casado n° 312, Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU** com sede na Rua Professor Fernando Nunes n° 037 - Centro - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.° 05.572.405/0001-18 representada pelo Secretário Municipal de Saúde José Marcos de Góis, brasileiro, casado, CPF n° 293.184.834-49, portador de documento de identidade n.° 12263584-0, e **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.° 05.997.585/0001-80, qualificada como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP** conforme consta do

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br





000865

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORRECEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2026.

SELO CONSULTA: IBV71942
CÓDIGO SEGURANÇA: 6639218426317772
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabela Substituta

Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J.: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625969



VERSO EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Certificado SNJ-MJ n.º 08026.000791/2003-42, expedido pelo Ministério da Justiça, neste ato representada na forma de seu estatuto por **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 868.424.557-15 e portador de documento de identidade n.º 93-1-03907-0 - CREA/RJ, residente e domiciliado na Rua Cel. Pitta de Castro, n.º 277, Sobrado, Centro, Itaocara/RJ com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, processo administrativo n.º 1785/2014, para constar a seguinte alteração:

I - DA ALTERAÇÃO:

Fica o prazo inicialmente contratado prorrogado por igual período, prevalecendo as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

II - DO VALOR:

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** será de R\$18.360.985,56 (dezoito milhões trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

III - DO PRAZO:

O prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante deste instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada na seguinte classificação para o exercício de 2015:

50.03.2.074.3.3.90.39.01.0004

V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do **TERMO DE PARCERIA 001/2014**, ora aditado, permanecendo em vigor.

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

000866

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
T - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pirapetinga/MG, 26/04/2026.

SELO CONSULTA: 18V71941
CÓDIGO SEGURANÇA: 8860101728776548
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 8,17 - TFI: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625968

PIRAPETINGA

VERSO EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

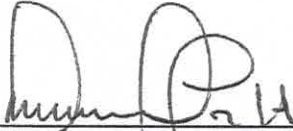
E, por estarem acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Cachoeiras de Macacu, 13 de janeiro de 2015.


PARCEIRO PÚBLICO
WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal
de Cachoeiras de Macacu


PARCEIRO PÚBLICO
JOSÉ MARCOS DE GÓIS
Secretário Municipal de Saúde
de Cachoeiras de Macacu


OSCIP - PARCEIRO PRIVADO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Testemunhas:

Nome: _____
End.: _____
C.I.: _____
CPF: _____

Nome: _____
End.: _____
C.I.: _____
CPF: _____


www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br


000867

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pirapetinga/MG, 25/04/2026, *Geo*

SELO CONSULTA: IBV71940
CÓDIGO SEGURANÇA: 2774616927884443
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 8,17 - T.F.J.: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625967

PIRAPETINGA/MG
CARBONILADO
VERIFICADO

PIRAPETINGA/MG
VERIFICADO

VERSO EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



TERMO ADITIVO N°001/2016.

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da prestação dos serviços desenvolvidos pela OSCIP, em virtude de sua natureza essencial e o risco na ruptura da continuidade.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA DE N°. 001/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS E INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, com sede na Rua Oswaldo Aranha, n° 6 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.° 29.128.766/0001-38 representada pelo Prefeito Municipal **WALDECY FRAGA MACHADO**, brasileiro, casado, CPF n° 278.831.757-34, residente e domiciliado na Rua Plínio casado n° 312, Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU** com sede na Rua Professor Fernando Nunes n° 037 - Centro - Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ n.° 05.572.405/0001-18 representada pelo Secretário Municipal de Saúde José Marcos de Góis, brasileiro, casado, CPF n° 293.184.834-49, portador de documento de identidade n.°12263584-0, e **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.° 05.997.585/0001-80, qualificada como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP**-conforme consta do Certificado SNJ-MJ n.° 08026.000791/2003-42, expedido pelo Ministério da Justiça, neste ato representada na

www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br



000868

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 26/04/2025, goue

SELO CONSULTA: 18471939

CÓDIGO SEGURANÇA: 8243964389989893

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelária Substituta

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK625968



VERSO EM BRANCO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

forma de seu estatuto por **DENNER ORNELLAS CORTAT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº868.424.557-15 e portador de documento de identidade nº93-1-03907-0 - CREA/RJ, residente e domiciliado na Rua Cel. Pitta de Castro, nº277, Sobrado, Centro, Itaocara/RJ com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, processo administrativo nº1714/2015, para constar a seguinte alteração:



I - DA ALTERAÇÃO:

Fica o prazo inicialmente contratado prorrogado por igual período, prevalecendo as demais cláusulas pactuadas anteriormente.

II - DO VALOR:

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** será de R\$18.360.985,56 (dezoito milhões trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

III - DO PRAZO:

O prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO** será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante deste instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada na seguinte classificação para o exercício de 2016:

50.03.2.074.3.3.90.39.01.00004

V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do **TERMO DE PARCERIA 001/2014**, ora aditado, permanecendo em vigor.



www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

000869

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 25/04/2025. *Geisse*

SELO CONSULTA: IBV71986

CÓDIGO SEGURANÇA: 4567619529702447

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituta

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.us.br>

TESTO CARTÃO



Nº DA ETIQUETA: ADK624037

VERSO EM BRANCO



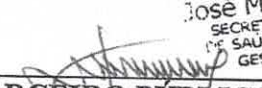
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



E, por estarem acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cachoeiras de Macacu, 13 de janeiro de 2016.


PARCEIRO PÚBLICO
WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal
de Cachoeiras de Macacu


PARCEIRO PÚBLICO
JOSÉ MARCOS DE GÓIS
Secretário Municipal de Saúde
de Cachoeiras de Macacu

José Marcos de Góis
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
GESTOR DO F.M.S.


OSCIP - PARCEIRO PRIVADO
INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
CNPJ: 05.997.585/0001-80

Testemunhas:

Nome: _____
End.: _____
C.I.: _____
CPF: _____

Nome: _____
End.: _____
C.I.: _____
CPF: _____



www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

000870

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 25/04/2025.

SELO CONSULTA: IBV71965

CÓDIGO SEGURANÇA: 7693421645163764

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: GEISSE DE SOUZA GONÇALVES LOPES DE SOUZA - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 8,17 - TFJ: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte a Validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA: ADK624036

VERSO EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO Nº. 159/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREÂMBULO

a) **CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, com sua sede na Praça Vicente Glazar, nº. 159, Glória, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISIA**, estabelecida na Rua Hermete Silva, nº 49, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.997.585/0001-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

b) **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado nesta Cidade, na Praça Vicente Glazar, nº. 159, sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, no dia 23 do mês de dezembro do ano de 2024.

c) **REPRESENTANTES:** Representa o CONTRATANTE, o Senhor TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, enfermeiro, residente na Rua Homero Nunes, nº. 26, Cachoeira da Onça, nesta Cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.745.757-13 e a CONTRATADA, o Senhor **BRUNO SOARES RIPARDO**, Diretor Geral, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ten Limeira Alencar, nº 08, Sobrado, Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 110.695.987-63.

d) **FUNDAMENTO:** O presente contrato tem como fundamento o artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, suas alterações, Processo Administrativo nº. 009021/2024 de 23/12/2024, bem como as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação EMERGENCIAL de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para a Gestão de Serviços de urgência e emergência ambulatorial hospitalar, ortopedia e cirurgias eletivas, englobando a prestação de serviços de apoio técnico, Recursos Humanos, fornecimento de medicamentos, material hospitalar, exames de radiografia (24 horas), exames de análises clínicas (24 horas) e demais exames de imagem, material de papelaria, material gráfico, material de limpeza, alimentação, insumos e despesas com água, energia, telefone e internet, e outros materiais que se fizer necessário para cumprimento do objeto deste Contrato, localizado no Município de São Gabriel da Palha/ES.

1.2 - Os serviços contratados encontram-se discriminados no Termo de Referência acostado ao Processo Administrativo nº. 009021/2024, que contém todas as ações e os serviços objeto deste contrato, bem como a estrutura tecnológica e a capacidade instalada da CONTRATADA.

1.3 - Os serviços ora contratados serão ofertados conforme indicações técnicas do planejamento da saúde, compatibilizando-se a demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

2.1 – São encargos da CONTRATADA:

2.1.1 Apresentar ao Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde os relatórios pormenorizados dos atendimentos realizados.

2.1.2 Apresentar relatórios e documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.3 Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a escala de plantão dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, até o 1º. dia útil de cada mês.

2.1.4 Entregar ao usuário ou seu responsável, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste também a inscrição: esta conta foi paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais.

2.1.5 Participar das políticas prioritárias do SUS.

2.1.6 Manter em local visível aos usuários a informação de sua integração ao SUS.

2.1.7 Dar todo apoio necessário para as ações de vigilância epidemiológica como notificação dos agravos de notificação compulsória, deixar disponibilizado no Unidade de Pronto Atendimento os documentos necessários à investigação epidemiológica, coleta de material para exames e tratamento supervisionado dos agravos quando este for indicado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

3.1 Efetuar o pagamento dos recursos previstos neste contrato para a CONTRATADA.

3.2 Regular, monitorar, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados.

3.3 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e da demanda de ações e de serviços de saúde.

000871

TIAGO
ROCHA:10
474575713

Assinado de forma
digital por TIAGO
ROCHA:10474575
713
Dados: 2024.12.23
19:02:48 -03'00'

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780-000
Fone/Fax (027) 3727-1366 ramal 225/226 | E-mail: compraspmgsp@hotmail.com

MARCELLA
FERREIRA
ROSSONI
ROCHA:1110993
0720

Assinado de forma
digital por MARCELLA
FERREIRA ROSSONI
ROCHA:11109930720
Dados: 2024.12.23
19:01:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor mensal para a execução do presente contrato importará em um montante de **R\$ 779.727,92 (setecentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).**

4.2 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos serviços comprados da CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês-referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos do presente contrato correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do CONTRATANTE, a saber:

Projeto/Atividade: 000004000002.103021062.414 – Transferência a Organizações não Governamentais para Atendimento Hospitalar

Ficha 536

Fonte de Recursos – 150000150000, 160000000000, 16210000009999, 17050000000000 e 16210000000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

6.1 O contrato será acompanhado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

6.2 A Comissão terá a atribuição de acompanhar a execução do presente contrato, avaliando o cumprimento e a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

6.3 A Contratada fica obrigada a fornecer a Comissão todos os documentos e informações necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

6.4 O CONTRATANTE e os servidores da Comissão e do sistema de controle interno e externo (Auditoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado) ou à autoridade delegada, terá livre acesso a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este contrato, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6.5 A fiscalização exercida pela Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a Contratada da sua plena responsabilidade perante a Contratante, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo por parte de seus funcionários na execução dos serviços.

6.6 A fiscalização realizada pela comissão do contrato mencionada nesta Cláusula não impede, nem substitui as atividades próprias do Sistema de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal). A comissão será nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual terá a função de atestar a prestação de serviços do hospital, que deverá ser protocolada no “protocolo geral da contratante”, sendo que o fiscal atenderá todas as normas legais em vigor.

6.7 Qualquer alteração que importe em diminuição da capacidade operativa da Contratada poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

6.8 A Contratada facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos por escrito que lhe forem solicitados pela auditoria da contratante designados para tal fim, sempre respeitados os princípios do sigilo profissional.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA se obriga a encaminhar ao CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços:

I – Relatório Mensal das atividades desenvolvidas.

II – Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

7.2 Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

7.3 Para fins de prova da data de apresentação dos relatórios de produção e observância dos prazos de pagamento, será protocolizado pela Contratada no protocolo geral da Contratante; e

7.4 A contratada deverá apresentar outros documentos que julgar necessário a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, que irá analisá-los junto com a Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - A CONTRATADA se obriga a encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, o Relatório Físico-Financeiro da execução do contrato.

000872



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDÊNCIAS E TRABALHISTAS

8.1 Na prestação de contas mensal a CONTRATADA deverá apresentar os documentos do mês anterior, como seguem:

1. FGTS
 - a. Comprovante de pagamento da GRF;
 - b. GRF – guia de recolhimento do FGTS;
 - c. RE – relação dos trabalhadores – somente dos trabalhadores lotados e que prestaram serviços;
 - d. RET – relação dos tomadores conforme o contrato;
 - e. Comprovante de declaração a previdência;
 - f. Protocolo;
 - g. Relatório de compensação;
 - h. GPS negativa se houver;
2. GPS e comprovante de pagamento.
3. DARF
 - a. Do imposto de renda retido sobre o rendimento tributáveis incidente sobre os assalariados lotados nos postos de trabalho conforme o contrato.
4. Obrigações Sindicais
 - a. Mensalidade;
 - b. Contribuição assistencial ou qualquer nomenclatura utilizada pelo sindicato da base territorial que a qual a empresa esteja obrigada a observar;
 - c. Contribuição sindical;
 - d. Observar a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, ACT – Acordo Coletivo de Trabalho.
5. Obrigações assessorias
 - a. RAIS;
 - b. DIRF;
 - c. CAGED.
6. Folha de pagamento analítica com o resumo dos lotados nos postos de trabalho conforme contrato.
7. Ficha dos empregados.
8. Segurança do trabalho.
 - a. PCMSO dos postos de trabalho conforme o contrato;
 - b. PPRA / PGR dos postos de trabalho conforme o contrato;
 - c. ASOS dos funcionários lotados nos postos de trabalhos observando a periodicidade conforme o PCMSO, como segue:
 - i. Admissional;
 - ii. Periódicos;
 - iii. Retorno ao trabalho;
 - iv. Mudança de função.
 - d. Demissional Comprovante de treinamentos em segurança do trabalho conforme NR do MTE, de uso de EPI.
 - e. Ficha de EPI.
9. LTCAT – Laudo Técnico
10. Juntar comprovante dos pagamentos dos salários dos funcionários lotados nos postos de trabalho conforme contrato, se depósito bancário juntar comprovante do depósito, se pago em espécie os contracheques devidamente assinados e datados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que presentes as justificativas que informem a sua necessidade, em razão do escopo dos serviços a serem acrescidos.

8.2 Havendo contratação entre a CONTRATADA e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste contrato, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica o CONTRATANTE, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

000873



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal Administração / Departamento de Compras e Contratos

9.1 Este contrato terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir da data de 24/12/2024 ou até que se conclua o procedimento licitatório para a contratação dos serviços, objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

10.1 A contratada responderá pelos encargos financeiros assumidos e contratados além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o Município exonerado do pagamento de eventual excesso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:

11.1.1 Pela inexecução, por qualquer dos partícipes, das obrigações estipuladas;

11.1.2 Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos contratantes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, e, no caso de impasse, serão observadas as normas legais vigentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 23 de dezembro de 2024.

TIAGO

ROCHA:10

474575713

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCELLA FERREIRA

ROSSONI

ROCHA:11109930720

Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:104745757

Dados: 2024.12.23 19:02:28 -03'00'

Assinado de forma digital por MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA:11109930720

Dados: 2024.12.23 19:02:20 -03'00'

MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Documento assinado digitalmente



BRUNO SOARES RIPARDO

Data: 23/12/2024 18:58:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

BRUNO SOARES RIPARDO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
GESTÃO DA UPA 24H CONSELHEIRO PAULINO

ANEXO XI

**- DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO MÉDICO DA ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE (OSS)**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FLAVIO ADERITO FERREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO**, sob o nº. **52-77663-7** desde **07/01/2005**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 04/08/2026.

Chave de validação **059afc66d9c45ea3d7a02ac146f5aca4bd898fc3**

Emitida eletronicamente via internet em 04/05/2026.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMERJ**:
<https://portal.cremerj.org.br/>

000875



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.

52-111157-4

CNPJ

05.997.585/0001-80

Inscrição

18/11/2011

Validade

18/11/2026

Razão Social

INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

Nome Fantasia

INVISA

Endereço

RUA HERMETE SILVA, 49 - CENTRO

Município / UF

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

CEP

28470-000

Diretor Técnico

52-77663-7 - FLAVIO ADERITO FERREIRA

Classificação

ADMINISTRADORA/GESTORA DE SERVIÇOS MÉDICOS



Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/11/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **bb28b1fc06d2eb1c0afc85415dd03b9b69956748**

Emitida eletronicamente via internet em **24/11/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMERJ**:

<https://portal.cremerj.org.br/>

000876

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica que entre si celebram:

CONTRATANTE

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, com sede na Rua Hermete Silva, 49, Centro, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ nº 05.997.585/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. Denner Ornellas Cortat, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 868.424.557-15;

CONTRATADO

FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA, brasileiro, médico, portador do CRM/RJ nº. 52-77663-7, inscrito no CPF nº. 677.884.166-49;

Ambos aqui denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** têm como justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente acordo objetiva a contratação do **CONTRATADO** para Prestação de Serviços de Coordenação e Direção Geral das Unidades de Saúde gerenciadas pelo **CONTRATANTE**, assim como Responsabilidade Técnica Médica junto aos Projetos desenvolvidos, visando melhorar a capacidade de gestão e qualidade das atividades executadas.

I – O **CONTRATADO** será devidamente regularizado como Diretor Técnico do **CONTRATANTE** junto ao CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;

II – A execução dos Projetos desenvolvidos pelo **CONTRATANTE** terá o acompanhamento regular do **CONTRATADO**, para a perfeita aplicação dos Planos Operativos e finalidades dos Projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – O **CONTRATANTE** colocará à disposição do **CONTRATADO** todos os meios e recursos possíveis para a realização dos trabalhos aqui acordados.

II – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes do presente acordo, incluindo viagens e qualquer outro gasto inerente ao serviço prestado ao Instituto.

III – O **CONTRATANTE** fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações do CONTRATADO:

I – O **CONTRATADO** desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as atividades objetos do presente acordo.

II – O **CONTRATADO** acolherá as decisões da **CONTRATANTE**, respeitadas as condições contratuais e a Legislação vigente.

III – O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pelas atividades a seu cargo.

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA - Este contrato terá prazo indeterminado, com início em 01 de junho de 2015.



Handwritten signature and initials.

000877

VERSO EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetinga/MG, 19/05/2026,

SELO CONSULTA: JVE87669
CÓDIGO SEGURANÇA: 0989.3223.2856.2623

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 9,65 - T.F.J.: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790324

PIRAPETINGA - MG

PROTESTO DE TÍTULOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento sem aplicação de multa.

CLÁUSULA QUINTA: Pelos serviços descritos neste contrato o contratado receberá a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEXTA: - PENALIDADE - Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, as partes serão aqui penalizadas entre si com uma multa de um por cento ao dia, sobre o valor deste contrato, até que seja sanada a irregularidade e no prazo máximo de trinta dias.

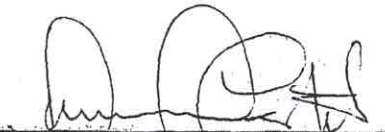
PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo sanada a irregularidade no prazo previsto e não havendo outro trabalho o contrato será rescindido, não cabendo indenizações a qualquer das partes.

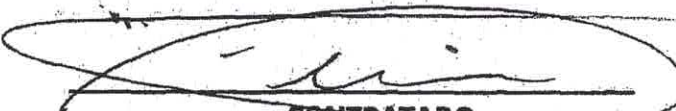
CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÃO GERAL - Pretendendo qualquer das partes rescindir o presente acordo, deverá uma parte avisar a outra, com até 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA: FORO - As partes elegem o foro da cidade de Santo Antônio de Pádua/RJ para dirimir qualquer dúvida advinda do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e prova de haverem aceito as condições aqui acordadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua, de 01 de junho de 2015.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ARMANDO ADERITO FERREIRA

FLÁVIO ADERITO FERREIRA

CRM Nº: 52-77663-7 DATA DE INSCRIÇÃO: 07/01/2005

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1971

ASSINATURA DO PORTADOR

ARMANDO ADERITO FERREIRA

MARIA ERNESTINA FONSECA FERREIRA

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG

RG: 7146929/SSP-MG

DATA DE EMISSÃO: 12/02/1998 TÍTULO DE RESIDENTE: 129625780264 REGIÃO: D-09 ZONA: 249

CPF: 67785416649 LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO-RJ, 07/12/2013

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA



VERSO EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetitinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Pirapetitinga/MG, 19/05/2026

SELO CONSULTA: JVE87567

CÓDIGO SEGURANÇA: 4722.4947.2277.2796

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 8,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADZ790322



000879



Flávio Adérito Ferreira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2438060335737777>

ID Lattes: **2438060335737777**

Última atualização do currículo em 16/02/2018

Possui graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Campus (2004). Atualmente é coordenador técnico assistencial do INSTITUTO VIDA E SAÚDE . Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Saúde Coletiva. Pós Graduação em Endocrinologia (2009) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Flávio Adérito Ferreira

Nome em citações bibliográficas

FERREIRA, F. A.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2438060335737777>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2004

Graduação em Medicina.
Faculdade de Medicina de Campus, FMC,
Brasil.
Orientador: Daniele Rosso.

Atuação Profissional

INSTITUTO VIDA E SAÚDE, INVISA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

000880

Vínculo: Outro (especifique),
Enquadramento Funcional: Coordenador
Técnico Assistencial

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva.

Outras informações relevantes

2007/2014 - Hospital Ferreira Machado Médico Plantonista 2008/até a presente data -
Hospital Geral de Guarus Médico Plantonista 2009/2010 - Município de São Francisco de
Itabapoana Secretário de Saúde 2009/2014 - Hospital Geral de Guarus Médico Chefe de
Plantão da Unidade de Urgência e Emergência 2011/2013 - Hospital Municipal Mariana
maria de Jesus Coordenador de UTI e Urgência e Emergência 2013/2015 - Hospital
Municipal Mariana Maria de Jesus Diretor Clínico Hospitalar 2013/2016 - Prefeitura
Municipal de Rio das Ostras Médico Endocrinologista

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 18/11/2025 às 11:46:34

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu
Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

000881



Fundação Benedito Pereira Nunes

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS



O Diretor da Faculdade de Medicina de Campos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 26 de novembro de 2004, confere o título de

MÉDICO a

FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA

Portador da cédula de identidade R.G.n.º MG-7.146.929-SSP-MG, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 24 de janeiro de 1971, natural do Estado do (e) Minas Gerais.



e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2004

Mauro Chagas
SECRETARIA

Flávio Adérito
DIPLOMADO

[Assinatura]
DIRETOR



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O(A) requerente foi inscrito(a) sob o n.º 52.000.000
às páginas 085 do livro n.º 124

27.08.09.05

Pedro Paulo Prado
Gerente do Registro Médico
Fiscalização

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/73,
publicado no Diário Oficial de 08/02/73

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Diploma registrado sob o nº 00014 / 2005-5

Por delegação de competência do Ministério de Educação e Cultura
nos Termos da Portaria MEC/DAU nº 30 de 23/05/79.

DCD / DAE 04 / 01 / 2005
Carlos de Paula Costa
Diretor do DCD

Visto: Monica Garelli Machado
Diretor do Departamento de Administração Escolar

Moacir Gomes das Chagas Prof. Jair Araujo Junior
SECRETARIA SECRETOR



ROBEN JUDICIO - FISC - CONSELHO REGIONAL DE JUSTICA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetzinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pirapetzinga/MG, 19/06/2026

SELO CONSULTA - JVE87666
CÓDIGO SEGURANÇA: 7656.0034.9661.6986
Quantidade de atos praticados: 1
Ata(s) praticado(s) por ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente
Autorizada

Emol.: R\$ 9,66 - TFJ: R\$ 2,66 - Valor final: R\$ 11,61 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.rjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ADZ790321

Mario de Oliveira da Costa
Diretor da DCD/DAE
Mat. UFF 00385735

Monica Garelli Machado
Substituta Eventual da Direção
do DAE - Mat. 00391835



Nº 001305

Certificado



A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

Flávio Adérito Ferreira

Filiação, Maria Ernestina Fonseca Ferreira e Armido Adérito Ferreira, naturalidade Belo Horizonte - MG, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Endocrinologia**, com um total de 912 horas/aula, realizado no período de 20 de abril de 2007 a 22 de março de 2009, em convênio com IPAMED, nos termos da Resolução CES nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.



Campus Gonzaga da Gama Filho, 8 de setembro de 2009.

Flávio Adérito Ferreira
Coordenação de Pós-Graduação
e Atividades Complementares-CEPAC

Luiz Ham
Pro-Reitoria

CONCLUINTE

000883



UNIVERSIDADE GAMA FILHO
Coordenação Central de Pós - Graduação - CEPAC

Registro nº 04780 Arq. CEPAC 001

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2009.

[Handwritten signature]
CEPAC



PUBLICAÇÃO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PIRAPETINGA
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Pirapetzinga

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Pirapetzinga/MG, 19/05/2026.

SELO CONSULTA JVE87565
CÓDIGO SEGURANÇA: 5566.7495.0415.5925
Quantidade de atos praticados: 1
Autorizada por: ANA CRISTINA SILVA DA CRUZ - Escrevente Autorizada

Empl: R\$ 8,55 - T.F.J: R\$ 2,55 - Valor final: R\$ 11,51 - ISS: R\$ 0,40
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ADZ790320

16651





República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã RJ.

PORTARIA Nº 14.273/2017

A Prefeita do Município de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear os senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

MAT.	NOME	CARGO
2820	Delba Machado Barros	Assessor de Planejamento e Gestão em Saúde – CC-2
2402	Fabiano Barreto Gomes	Assessor Executivo do Fundo Municipal de Saúde - CC-2
	Flávio Adérito Ferreira	Diretor Técnico do Hospital – CC-2
	Lília Erthal Farias	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – CC-2
	Paulo Vitor Arquejada da Fonseca	Coordenador Geral de Promoção, Proteção e Atenção a Saúde – CC-2
	Gilda de Queirós Tavares	Diretor Administrativo do Hospital - CC-3
	Frederico Leite	Coordenador de Serviços Gerais de Apoio à Saúde – CC-3
	Adriany Cristina Marques	Coordenador de Vigilância em Saúde – CC-3
600	Sheila Maria dos Santos Batista	Coordenador de Estratégia Saúde da Família - CC-3
2048	Agildo Freitas Luiz	Coordenador Técnico de Barra do Furado – CC-4
	Danilo Chagas Melchiades Gomes	Coordenador Técnico de Saúde Mental – CC-4
469	Lídia Pereira Silva Souza	Coordenador de Clínica Médica – CC-4
	Wallace Santos	Coordenador do Centro Cirúrgico – CC-4
796	Washington Luiz Teixeira Dutra	Coordenador de UTI – CC-4
794	Gilson Lúcio Azeredo Barcelos	Coordenador Técnico de Suprimentos – CC-4
1556	Carlos Alberto de Jesus Nascimento	Coordenador Técnico de Laboratório – CC-4
	Janaína Lopes Wagner	Coordenador Técnico de Gestão – CC-4
	Leonardo Moreira Manhães	Coordenador Técnico do Centro de Especialidades – CC-4
	Carlos Alexandre Carvalho Cabral	Coordenador de Almoxarifado da Saúde – CC-5

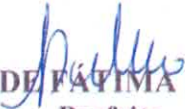
000884



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã RJ.

	Bárbara Cristina Oliveira da Silva	Chefe da Coordenação de Apoio Administrativo e de RH – CC-7
	Elizabeth de Azevedo	Chefe do CAPS – CC-7
	Denise Rocha Barcelos Pessanha	Chefe do Setor de Hipertensão e Diabetes – CC-7
	Natalia Villaça Alves	Chefe do Setor de Imunização – CC-7
2325	Wladimir Tavares de Oliveira	Chefe do Setor de Serviço de Nutrição – CC-7
	Luiza Augusto Santos	Diretor de Divisão Administrativa – CC-7
2562	Cirlene José Pinto dos Santos	Supervisor de Unidade de Saúde – CC-7
	Priscila Aleluia de Souza Borges	Chefe de Unidade de Saúde – CC-8
	Carla Cristina Carvalho Nogueira de Oliveira	Chefe de Unidade de Saúde - CC-8
	Maisa Aline do Nascimento Mendonça	Coordenador Técnico de Enfermagem – CC-4
	Reginaldo Junior de Alexandria Coutinho	Acompanhante Terapêutico – CC-8
	Maria Cândida de Jesus Alexandria	Acompanhante Terapêutico – CC-8
	Michel Francisco de Souza	Acompanhante Terapêutico – CC-8
	Flávia Fragas dos Santos	Acompanhante Terapêutico – CC-8
	Alessandra Chagas dos Santos	Coordenador de Emergência – CC-4

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2017.


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal

DIÁRIO DA C. DO SOL

Em 21/01/2017

Edição 4032



ASS MAT. 2017

000885



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

São Luís, 21 de maio de 2026

Declaramos que a quem possa interessar, que o Dr. FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA – CRM-MA 8604 foi diretor técnico no período 12 de novembro de 2019 a 23 de abril de 2025 da empresa, INSTITUTO VIDA E SAUDE – INVISA, CNPJ: 05.997.585/0008-56 – CRM-MA 2164 devidamente registrada neste Conselho sob o CRM/MA 2164 desde 12/11/2019.

DAS UNIDADES DE SAÚDE:

HOSPITAL NINA RODRIGUES – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES; HOSPITAL GERAL DE MONÇÃO – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES; POLICLINICA LAGO DOS RODRIGUES – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES; HOSPITAL REGIONAL DE VIANA – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES; HOSPITAL DR. RAIMUNDO ALEXANDRINO DE SOUSA LIMA – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES; HOSPITAL REGIONAL DRA. LAURA VASCONCELLOS – BACABAL – Contrato de Gestão nº. 04/2016/SES; HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 02/2018/SES; Contrato de Gestão nº. 05/2018/SES; Contrato de Gestão nº. 01/2019/SES; Contrato de Gestão nº. 03/2019/SES; Contrato de Gestão nº. 01/2020/SES; Contrato de Gestão nº. 02/2020/SES e HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO CAXIAS – 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2020/SES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Vieira Batista Santos, Assessora III**, em 21/05/2026, às 17:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4269501** e o código CRC **C05CD60C**.



Rua Carutapera, Quadra 37B, Nº 02 -
Bairro Jardim Renascença |
CEP 65075-690 | São Luís/MA -
<https://crmma.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.10.000002046-8 | data de inclusão: 21/05/2026

000886

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Guriatans, Quadra 09, casa 06, Bairro Renascença, São Luís-MA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.997.585/0008-56, neste ato representado por seu Diretor Geral **Bruno Soares Ripardo**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20.653.375-4, inscrito no CPF nº. 110.695.987-63, **ATESTA** para os devidos fins, que o **Dr. FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA**, brasileiro, médico inscrito no CRM-RJ sob o nº. 52-77663-7 e CRM-MA sob o nº. 8604, CPF nº 677.884.166-49, exerce a função junto a esta Instituição de **COORDENAÇÃO E DIREÇÃO GERAL** das Unidades de Saúde gerenciadas pelo INVISA no Estado do Maranhão, desde ano de 2016, abaixo especificadas:

DAS UNIDADES DE SAÚDE:

HOSPITAL NINA RODRIGUES – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES;

HOSPITAL GERAL DE MONÇÃO – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES;

POLICLINICA LAGO DOS RODRIGUES – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES;

HOSPITAL DE TRAUMA ORTOPEDIA DA BAIXADA MARANHENSE – HTO VIANA – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES;

HOSPITAL DR. RAIMUNDO ALEXANDRINO DE SOUSA LIMA – Termo de Parceria nº. 02/2015/SES convolado em Contrato de Gestão nº. 04/2018/SES;

HOSPITAL REGIONAL DRA. LAURA VASCONCELLOS – BACABAL – Contrato de Gestão nº. 04/2016/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 02/2018/SES;



HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 05/2018/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 01/2019/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 03/2019/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 01/2020/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO SÃO LUÍS – Contrato de Gestão nº. 02/2020/SES;

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA – HTO CAXIAS – 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2020/SES;

ATESTAMOS ainda que o **Dr. FLÁVIO ADÉRITO FERREIRA**, é o médico Responsável Técnico do INVISA junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e junto ao Conselho de Medicina do Estado do Maranhão.

Registramos que o mesmo presta seus serviços de maneira contínua, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone, até a presente data.

Santo Antônio de Pádua, 19 de junho de 2024.

INSTITUTO VIDA E
SAÚDE
INVISA:0599758500
0180

Assinado de forma digital por
INSTITUTO VIDA E SAÚDE
INVISA:05997585000180
Dados: 2024.06.20 09:56:11
-03'00'

INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
GESTÃO DA UPA 24H CONSELHEIRO PAULINO

ANEXO XII

- PROPOSTA ECONÔMICA
- DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os valores apresentados nesta Proposta Econômica são exequíveis, refletem a realidade de mercado e são compatíveis com a execução plena do objeto do Contrato de Gestão da UPA 24h Conselheiro Paulino, conforme as especificações do Termo de Referência e seus Anexos, que declaro conhecer integralmente.

Santo Antônio de Pádua-RJ, 22 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por:
Bruno Soares Ripardo
CPF: 110.695.987-63
Certificado emitido por
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE
NOTAS DE PIRAPETINGA -
PIRAPETINGA/MG
Data: 22/05/2026 15:44:36 -03:00
Reconheço a assinatura de Bruno Soares Ripardo
(110.695.987-63) em 22/05/2026 15:44:36 -03:00,
Santo Antônio de Pádua/RJ de Janeiro
Em Testemunho da verdade:
PIRAPETINGA/MG, 22/05/2026 15:44:36 -03:00
dampierre zimmermann-TABELIÃO
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE
PIRAPETINGA - PIRAPETINGA/MG
Código de validação:
K0Z0C-RWVZA-7MFSP-8CMR0
Data: 22/05/2026 15:44:36 -03:00

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral

Assinado digitalmente por:
Flavio Adérito Ferreira
CPF: 677.884.166-49
Certificado emitido por TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE
PIRAPETINGA - PIRAPETINGA/MG
Data: 22/05/2026 15:36:42 -03:00

INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA
Flavio Adérito Ferreira
CRM/RJ 53-77663-7
Médico Responsável Técnico



Reconheço a assinatura de Flavio Adérito Ferreira (677.884.166-49) em
22/05/2026 15:36:44 -03:00, Belo Horizonte/Minas Gerais

Em Testemunho da verdade:
PIRAPETINGA/MG, 22/05/2026 15:36:44 -03:00
dampierre zimmermann-TABELIÃO
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PIRAPETINGA -
PIRAPETINGA/MG

Código de validação:
AZUY6-2UMSN-2QVXR-3TGYC
Data: 22/05/2026 15:36:44 -03:00

PROPOSTA FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE

Razão Social: INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA	CNPJ: 05.997.585/0001-80
Responsável Legal: BRUNO SOARES RIPARDO	Cargo: DIRETOR GERAL
Endereço: Rua Hermete Silva, nº 49 Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP: 28470-000	Telefone/E-mail: (22) 981171783 / diretoria@invisa.org e assessoriajuridica@invisa.org.br
Valor Mensal Proposto (R\$): 1.739.678,48	Valor Anual Proposto (R\$): 20.876.141,78

QUADRO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO — UPA 24h CONSELHEIRO PAULINO[illegible]

BLOCO B — MATERIAIS E MEDICAMENTOS														
Medicamentos e Materiais														
Medicamentos	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00	
Materiais Médico-Hospitalares e de Enfermagem	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
Materiais de Consumo Geral (EPI, escritório etc.)	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	
Material de Consumo (descartável)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
Material de Limpeza e Higiene	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	
SUBTOTAL B — Materiais e Medicamentos	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 110.700,00	R\$ 1.328.400,00	

BLOCO C — SERVIÇOS DE APOIO E UTILIDADES													
Serviços e Utilidades													
Água e Esgoto	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Alimentação de Usuários e Funcionários	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Coleta e Destinação de Resíduos Hospitalares (PGRSS)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Energia Elétrica	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
Exames Laboratoriais e de Imagem (terceirizados)	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
Lavanderia/Rouparia Hospitalar	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Manutenção Predial e de Equipamentos	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Serviço de Engenharia Clínica	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Manutenção de Equipamento de Refrigeração	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Serviço de Portaria e Controle de Acesso	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
Seguros (incêndio, responsabilidade civil, bens)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Telefone / Comunicações / Internet	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Uniformes e EPIs	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
Gases Medicinais	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
Prontuário Eletrônico	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Medicina do Trabalho	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
Despesas com Combustível	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Ponto Biométrico	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Locação de Ambulância	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
Locação de Equipamentos Hospitalares	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00	R\$ 318.000,00
Manutenção em gerador	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Serviços de tecnologia da Informação	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
Locação de equipamento de Informática	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00	R\$ 94.800,00
SUBTOTAL C — Serviços de Apoio e Utilidades	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 350.600,00	R\$ 4.207.200,00

[illegible]

[illegible]

QUADRO DE JUSTIFICATIVAS

Bloco	Denominação do Item	Justificativa / Descrição	Valor Mensal Estimado (R\$)
A	Ausências Legais e Custos Indiretos de Pessoal	CLT art. 473 / Lei 13.257/2016 — dias de afastamento remunerado sem desconto salarial	R\$ 29.238,67
C	Serviço de Engenharia Clínica	Item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público	R\$ 5.000,00
C	Manutenção de Equipamento de Refrigeração	Item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público	R\$ 5.000,00
C	Serviço de Portaria e Controle de Acesso	Item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público	R\$ 24.000,00
C	Prontuário Eletrônico	Item 8.7.1 do Edital de Chamamento Público	R\$ 5.000,00
C	Despesas com Combustível	Item 4.19 do Edital de Chamamento Público	R\$ 3.000,00
C	Ponto Biométrico	Item 8.4.7 do Edital de Chamamento Público	R\$ 500,00
C	Locação de Ambulância	Item 4.19 do Edital de Chamamento Público	R\$ 45.000,00
C	Manutenção em Gerador	Item 3 (tabela de inventário de bens patrimoniais)	R\$ 3.500,00
C	Serviços de Tecnologia da Informação	Item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público	R\$ 3.100,00
D	Assessoria em governança administrativa e eficiência econômico-financeira	Acompanhamento das ações estratégicas, gestão organizacional, melhoria de controles e tomadas de decisões	R\$ 3.000,00